



ESTADO DA PARAÍBA

Mensagem nº 013

João Pessoa, 26 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

**ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos membros dessa respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei, anexo, que trata da alteração da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação da Autarquia PBPREV - Paraíba Previdência e a organização do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba e dá outras providências, visando à implantação escalonada da majoração da contribuição previdenciária patronal, de 22% (vinte e dois por cento) para 28% (vinte e oito por cento), conforme prevê o art. 2º da Lei Complementar estadual nº 161, de 23 de março de 2020.

Cumprê destacar que a LC nº 161/2020 é resultado de imposição constitucional decorrente da EC nº 103/2019, que tem por objetivo primordial diminuir o déficit financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência dos entes públicos, especialmente, dos entes subnacionais – Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nessa senda, o presente Projeto de Lei busca atender à necessidade de adequação dos fluxos financeiros e orçamentários de todos os Poderes, notadamente devido à perda de receita pública causada pelos efeitos econômicos e financeiros deletérios impostos pela crise de saúde pública do COVID-19.

Ademais, busca-se ainda o respeito ao princípio do equilíbrio atuarial dos regimes próprios de previdência social, conforme preconiza o art. 40, § 22, VI, além do art. 149, § 1º-C, todos da Constituição Federal.

Nesse mesmo sentido da harmonia atuarial, é o que

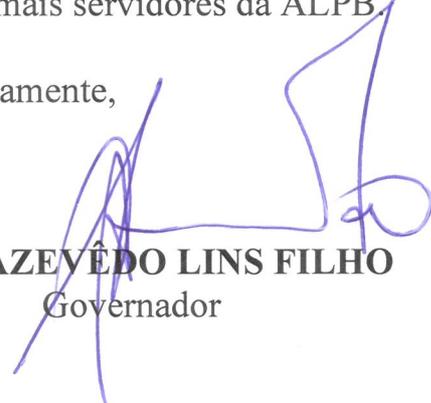


**ESTADO DA PARAÍBA**

determina o art. 1º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos de todas as esferas de governo.

Em face do exposto, encaminho à consideração de Vossa Excelência e de seus pares, o presente Projeto de Lei. Ocasão em que renovo cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos pares, bem como aos demais servidores da ALPB.

Atenciosamente,



**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador

